



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia
Alameda
2) Vereadores
com 12/08/94*

PROJETO DE LEI Nº 47 /94

Denomina campo de futebol do Loteamento
Residencial Maricá.

A CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições
legais, aprova a seguinte lei:

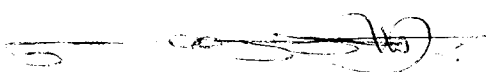
ARTIGO 1º - Fica denominado de " NUMA VEIGA FILHO"
o campo de futebol do Loteamento Residencial Maricá.

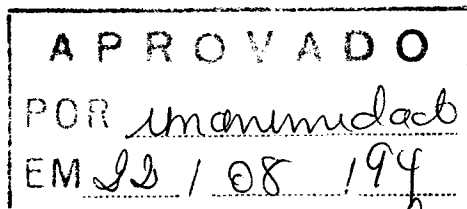
ARTIGO 2º - O Poder Executivo baixará decreto de-
nominatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,

01 de agosto de 1994


VEREADOR PAULO RAMOS MELLO



PALACETE TIRADENTES